



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

OF/SUPRAMNOR/Nº 3716/2019

Unai, 04 de julho de 2019.

Referência: Ato de Arquivamento

Protocolo SIAM: 0398652/2019

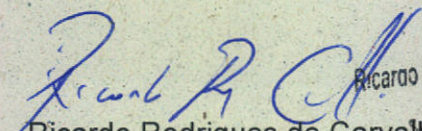
Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Renovação de Licença de Operação, referente ao empreendimento Fazenda Batalha I (PA COPAM nº 15352/2007/003/2012), em razão de a LO nº 096/2008, do empreendimento em questão, ter sido anulada pela decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0446101-38.2011.8.13.0024, o que impossibilita a renovação desta licença, nos termos da Lei nº 14.184/2002.

Ressalva-se que se encontra em análise junto a esta Superintendência o PA COPAM nº 15352/2007/005/2015, que trata da regularização de todas as atividades do empreendimento na fase de licença de operação em caráter corretivo.

Ressalta-se também que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado, conforme prevê o art. 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente



Superintendência Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas

À
Agropecuária Rossato S/A
A/C Denys Henrique de Andrade Santiago
Rua Josino Valadares, 130, Sala 05 – Bairro Centro.
Paracatu/MG – CEP 38.600-140

DCP/rvm